

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Projeto de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**Nº 000155/2014**

**Data:** 28/01/2014

**Nome:** MESA DIRETORA

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Detalhamento:**

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA.



1083420962014

Assunto:

Autor:

1ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

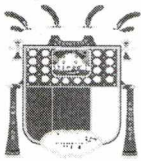
2ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Desarquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 09/02/2014  
Ezequiel J. Mendes  
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº 155/14  
FLS: 02  
ASS:

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 04/02/2014  
Terezinha Vizzoni Mezadri  
Presidente

Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Concede o aumento de 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento) a todos os servidores públicos, efetivos ou comissionados, do Poder Legislativo do Município de Anchieta.

**Art. 2º** Aos servidores da Câmara Municipal aplica-se o reajuste geral de vencimento previsto para o funcionalismo municipal, em cumprimento ao inciso X do art. 37 c/c § 4º do art. 39 da Constituição Federal, fixado em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

Anchieta/ES, 27 de janeiro de 2014.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

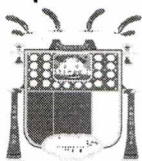
Presidente da CMA

CARLOS V. MULINARI DE SOUZA  
Vice-Presidente da CMA

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR  
Secretário da CMA

As Comissões  
De Justiça e Finanças  
Em 28/01/2014  
Terezinha Vizzoni Mezadri  
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 27-Jan-2014 17:27:000155-1/2



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº 155/14  
FLS: 03  
ASS: [assinatura]

**Justificativa**

Exm<sup>os</sup> Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por objetivo propor aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

O artigo 1º trata do aumento de 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento), enquanto o artigo 2º faz referência à aplicabilidade do reajuste concedido a todos os funcionários do Município (inciso X do artigo 37 c/c § 4º do artigo 39 da Constituição Federal).

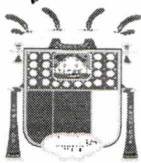
O aumento e o reajuste são dois institutos jurídicos distintos. Para melhor compreensão citam-se as lições de Hely Lopes Meirelles:

Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo.<sup>1</sup>

As reposições sempre foram concedidas levando-se em consideração o equilíbrio das contas públicas, em respeito à diretrizes traçadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. No Município não há mais espaço para delírios financeiros, é preciso governar com responsabilidade em prol da comunidade.

O aumento concedido não irá comprometer as finanças da Câmara Municipal, preservando-se o equilíbrio financeiro e obedecendo ao limites impostos pela LRF e pela Constituição Federal.

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22 ed. São Paulo: 1997, p. 406



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROC. Nº 855/14  
FLS: 04  
ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Confiante na aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

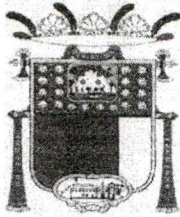
Anchieta/ES, 27 de janeiro de 2014.

*Terezinha Vizzoni Mezadri*  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**

Presidente da CMA

*Carlos V. Mulinari de Souza*  
**CARLOS V. MULINARI DE SOUZA**  
Vice-Presidente da CMA

*Dilermundo Melo de Souza Júnior*  
**DILERMUNDO MELO DE SOUZA JÚNIOR**  
Secretário da CMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

PROC. Nº	155/14
FLS:	05
ASS:	MA

**DECLARAÇÃO**

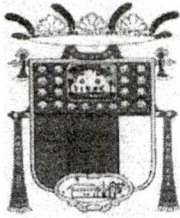
Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso 2 do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que tenho ciência do impacto financeiro, ocasionado pela implementação do reajuste salarial concedido aos servidores efetivos deste Poder, assim como reajuste do auxílio alimentação.

Declaro ainda que o referido reajuste tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal, suportando a despesa integralmente.

Anchieta-ES, 27 de janeiro de 2014

  
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI  
Presidente

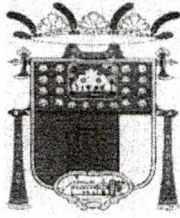


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

PROC. Nº 155/14  
FLS: 06  
ASS: *[Signature]*

ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
COM REPOSIÇÃO DE PERDAS  
INFLACIONARIAS; REAJUSTE SALARIAL E  
REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS  
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO  
DE ANCHIETA-ES

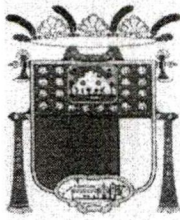


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

PROC. Nº	155/14
FLS:	07
ASS:	<i>[Signature]</i>

O Presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto com o reajuste salarial para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Anchieta, assim como aumento do valor do auxílio alimentação, atendendo o disposto no art. 169 da Constituição Federal e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF).

Este trabalho procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida dos anos 2014, 2015 e 2016.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

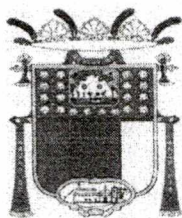
PROC. Nº 155/14  
FLS: 08  
ASS: [assinatura]

**1. Quanto ao impacto no exercício de 2014:**

As despesas com pessoal – inclusos os encargos sociais – mediante a reposição de perdas inflacionárias sob índice de 5,91% e Reajuste salarial na ordem de 4,09% concedido aos servidores efetivos e comissionados deste Poder e aumento do auxílio alimentação na ordem de 42,85% a todos os servidores desta Augusta Casa de Leis, representarão na folha de pagamentos desde Poder para o exercício de 2014 um aumento de R\$ 1.000.257,52, tendo como base de cálculo o gasto com pessoal no exercício de 2013 no valor de R\$ 9.389.303,20. Com isso chegou-se ao valor de gastos com pessoal de R\$ 10.389.560,72.

Para se verificar o percentual de impacto sobre a receita corrente líquida se fez necessário projetá-la para o exercício de 2014. A metodologia utilizada foi a aplicação do percentual médio dos últimos três anos. Sendo assim, dos percentuais de crescimento de 40,40% de 2009 em relação a 2010, de 32,23% de 2010 em relação a 2011 e de 35,75% de 2011 em relação a 2012. Aplicando-se a média temos 36,12% logo, chegamos ao valor de R\$ 381.050.018,04 de receita corrente líquida estimada para o ano de 2014.

Aplicando agora a divisão de  $10.389.560,72 / 381.050.018,04$ , temos o percentual de 2,72%, que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do Poder Legislativo para o exercício de 2014, em relação a receita corrente líquida.



## 2. Quanto ao impacto no exercício de 2015:

Os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração os gastos estimados no exercício de 2014, mais a reposição de perdas inflacionárias, correspondente a 6%. Logo, a despesa com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2015 é estimada em R\$ 11.012.934,36.

Quanto a receita corrente líquida, adotou-se a metodologia justificada no item 1, aplicando a média de 36,12% sobre a RCL estimada do exercício de 2014, chegando a importância de R\$ 518.685.284,55.

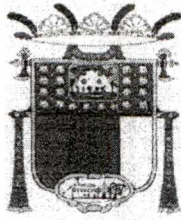
Da mesma forma, aplicando a divisão temos:  $11.012.934,36 / 518.685.284,55$ , temos o percentual de 2,12% correspondente a estimativa de gastos com pessoal do Poder Legislativo para o exercício de 2015, em relação a receita corrente líquida.

## 3. Quanto ao impacto no exercício de 2016:

Os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração os gastos estimados no exercício de 2015, mais a reposição de perdas inflacionárias, correspondente a 7%. Logo, a despesa com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2016 é estimada em R\$ 11.783.839,76.

Quanto a receita corrente líquida, adotou-se a metodologia justificada no item 1, aplicando a média de 36,12% sobre a RCL estimada do exercício de 2015, chegando a importância de R\$ 706.034.409,33.

Da mesma forma, aplicando a divisão temos:  $11.783.839,76 / 706.034.409,33$ , temos o percentual de 1,67% correspondente a estimativa de gastos com pessoal do Poder Legislativo para o exercício de 2016, em relação a receita corrente líquida.



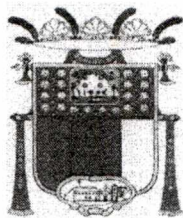
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

PROC. Nº 135/14  
FLS: 10  
ASS: BL

2014 ESTIMATIVA			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	381.050.018,04	10.389.560,72	2,72%
A despesa levou em consideração a reposição de 5,917% de perdas inflacionárias, e reajuste do salário dos servidores efetivos e comissionados em 4,09%.			
A receita levou em consideração a média de 36,12%.			

2015 ESTIMATIVA			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	518.685.284,55	11.012.934,36	2,12%
A despesa levou em consideração a reposição de 6% de perdas inflacionárias.			
A receita levou em consideração a média de 36,12%.			

2016 ESTIMATIVA			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	706.034.409,33	11.783.839,76	1,67%
A despesa levou em consideração a reposição de 7% de perdas inflacionárias.			
A receita levou em consideração a média de 36,12%.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

PROC. Nº 05/14  
FLS: 11  
ASS: BL

Detalhamento dos cálculos:

Abaixo segue planilha do detalhamento dos cálculos.

2009			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	111.074.980,38	2.657.961,98	2,39%

2010			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	155.951.528,22	3.898.677,13	2,50%

2011			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	206.212.730,71	5.810.529,15	2,82%

2012			
PODER	RCL	DESP PESSOAL	PERCENTUAL
Legislativo	279.936.833,71	6.578.806,72	2,35%

Média da Receita Corrente Líquida

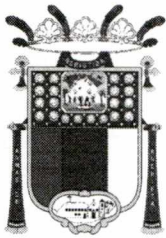
(Percentual)

2009-2010.....	40,40%
2010-2011.....	32,23%
2011-2012.....	35,75%
Média.....	36,12%

DEMONSTRATIVO IMPACTO ORÇ/FINANCEIRO SOBRE A FOLHA E ORÇAMENTO DA CMA  
 COM A REVISÃO DE 5,91% E O AUMENTO DE 4,09% PARA 2014.

HISTÓRICO	VALOR	ORÇ.2014	SALDO ORÇ.
VALOR TOTAL DA FOLHA ATUAL	7.543.160,00		
VALOR DA REVISÃO 5,91%	445.800,76		
VALOR COM A AUMENTO DE 4,09%	308.515,24		
<b>SOMA REVISÃO + AUMENTO</b>	<b>754.316,00</b>		
<b>VALOR TOTAL DA FOLHA ATUALIZADA</b>	<b>8.297.476,00</b>	<b>8.625.322,03</b>	<b>327.846,03</b>
<b>QUANTO REPRESENTA O AUMENTO EM % COM A REVISÃO E O AUMENTO</b>			
SOBRE A FOLHA ANTERIOR	10,00%		
SOBRE O ORÇAMENTO ATUAL PARA PAG SALARIO	8,75%		
SOBRE O ORÇ GERAL DA CMA PARA 2014	1,79%		
ENCARGOS PATRANAL FOLHA ATUAL	1.846.143,20		
VALOR COM A REVISÃO + AUMENTO	245.941,52		
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.092.084,72</b>	<b>2.295.000,00</b>	<b>202.915,28</b>
<b>QUANTO REPRESENTA EM % COM A CRIAÇÃO DOS NOVOS CARGOS</b>			
SOBRE OS ENCARGOS ANTERIOR	13,32%		
SOBRE O ORÇ. ATUAL PARA PAG ENCARGOS	10,72%		
SOBRE O ORÇAMENTO GERAL	1,43%		
<b>DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>			
ATUAL COM VALOR DE 350,00	848.400,00		
AUMENTO COM VALOR DE 500,00	363.600,00		
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.212.000,00</b>	<b>1.335.000,00</b>	<b>123.000,00</b>
<b>QUANTO REPRESENTA O AUMENTO EM % COM OS NOVOS CARGOS</b>			
SOBRE O AUXILIO ANTERIOR	42,86%		
SOBRE O ORÇ. ATUAL PARA PAG AUXILIO ALIMENTAÇÃO	27,24%		
SOBRE O ORÇ. GERAL DE 2014	2,11%		
<b>DESPESA TOTAL COM SAL.ENCARGOS E AUX.ALIMENT</b>			
ATUAL	10.237.703,20		
VALOR TOTAL COM REVISÃO + AUMENTO	1.363.857,52		
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>11.601.560,72</b>	<b>12.255.322,03</b>	<b>653.761,31</b>
<b>QUANTO REPRESENTA O AUMENTO EM % COM REVISÃO E AUMENTO</b>			
SOBRE ORÇ PARA PAG PESSOAL ENCARGOS E AUXILIO	11,13%		
SOBRE ORÇ GERAL DA CMA 2013	7,93%		
<b>ORÇAMENTO GERAL DA CMA 213</b>		<b>17.204.778,03</b>	

  
 José Maurício Rovetta  
 Diretor Administrativo



**CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

PROC. Nº	155/14
FLS:	12
ASS:	<i>[Signature]</i>

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000010576**  
Responsável **LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**  
Data e Hora **28/01/2014 13:21:38**  
Despacho **PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS**

ANCHIETA, 28 de janeiro de 2014

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**  
PROTOCOLO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETO DE LEI Nº 000155/2014 - Interno

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável \_\_\_\_\_

ANCHIETA, 28 / 01 / 14

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA**







# ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Projeto de Lei nº 10/2014


Assunto: Aumento

Autor: Mesa Diretora

### JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara<sup>1</sup>. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 27 de janeiro de 2014.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**Terezinha Vizzoni Mezdri**

---

<sup>1</sup> Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

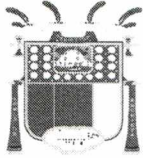
IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos art.s 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais à sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



# ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

### PARECER CLJRF

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 10/2014

#### INTRODUÇÃO

A Mesa Diretora, propôs projeto de Lei 10/2014, que versa sobre o aumento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

Acompanha o Projeto de Lei justificativa, expondo os motivos para propositura da matéria, bem como estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

O PL foi devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

A Exm<sup>a</sup>. Chefe do Legislativo Municipal proferiu juízo de admissibilidade do Projeto de Lei, uma vez que foram observados os requisitos impostos pelo artigo 130 do Regimento Interno.<sup>1</sup>

Na sessão ordinária do dia 28 de janeiro do corrente exercício, o Projeto de Lei foi lido, dando ciência de seu conteúdo aos demais Vereadores do Município. Após, a matéria seguiu para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.

<sup>1</sup> Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

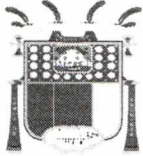
IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos art.s 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais á sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído á Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



# ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

### ANÁLISE

Preliminarmente, verifica-se que o Município possui competência para legislar sobre a matéria, uma vez que se trata de assunto de interesse local. Neste aspecto a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 6º Compete privativamente ao Município:  
I - legislar sobre assunto de interesse local;  
[...]

No mesmo sentido prevê a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices

No que tange à escolha da norma legislativa para regulamentar a matéria (lei ordinária), acredita-se que a escolha foi adequada.

Portanto, não há óbice a aprovação do presente projeto de Lei.

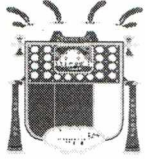
A iniciativa da lei para revisão anual é da competência de cada Poder — art. 37, X, da Constituição Federal, no caso dos legislativos municipais, deverá ser aplicado o mesmo índice para todos os servidores do quadro de pessoal e vereadores, observados os limites previstos no texto constitucional.

Por fim, o aumento concedido foi realizado com estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Vale a pena ressaltar que cabe à Comissão emitir parecer sobre aspectos constitucionais e legais, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno.<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Art. 76. À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final compete manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, após aprovados pelo Plenário, analisá-los

(R)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Desta forma, este Relator vota pela aprovação do Projeto de Lei.

**CONCLUSÃO**

Diante do acima exposto, somos pela aprovação da presente propositura.  
É o voto.

Anchieta/ES, 03 de fevereiro de 2013.

Vereador Relator

Válber José Salarini

Acompanham o voto do relator:

Presidente da CLJRF:

Robson Mattos dos Santos

Membro da CLJRF:

João Carlos Simões Nunes

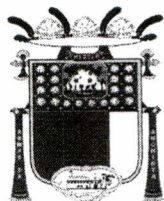
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014. Às dezoito horas do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdari, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Após foi aprovada a ata da sessão ordinária anterior, ata do dia 28/01/2014. Em seguida, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicação nº 03/2014 de autoria da Vereadora Robson Mattos dos Santos; 2) Requerimentos nºs 036/2014 e 056/2014 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 039/2014 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdari, aprovado por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 044/2014, 045/2014 e 046/2014 de autoria do vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 5) Requerimentos nºs 048/2014 e 049/2014 de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, aprovados por unanimidade; 6) Requerimentos nºs 037/2014, 043/2014, 054/2014 de autoria do Vereador Válber José Salarini, aprovados por unanimidade; 7) Projeto de Lei nº 013/2014 – Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdari; 8) Projeto de Resolução nº 04/2014 – Dispõe sobre Criação de Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, de autoria da vereadora Terezinha Vizzoni Mezdari; 9) Projeto de Lei nº 014/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando Avenida Dorvalina Téles, localizada no bairro Alvorada, de autoria do Vereador Robson Mattos; 10) Requerimento verbal de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Valdir Freire, que faleceu no ultimo domingo (02/02), aprovado por unanimidade; 11) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus ao Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a pavimentação da rua ao lado da escola Novo Horizonte que vai até à casa do Sr. Cícero. E outra pavimentação na rua ao lado direito que vai até à casa do Sr. Darcy Belmont, que foi aprovado por unanimidade.; 12) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja ao Secretário Municipal de Infraestrutura, uma vez que esta vereadora fora procurada pelos moradores da comunidade de Pé do Morro, onde requereram que a mesma, solicitasse o reparo no Bueiro da comunidade, pois a manilha encontra-se quebrada. Aprovado por unanimidade; 13) Requerimento verbal de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que providencie o recolhimento de entulho na comunidade de Nova Anchieta, no qual, o acúmulo destes vem trazendo um desconforto para a população. Aprovado por unanimidade; 14) Requerimento verbal de autoria do Vereador Dilermando Melo, solicitando ao secretário Municipal de Infraestrutura, que construa um mirante de eucalipto tratado no Monte Urubú, em Belo Horizonte. Aprovado por unanimidade.; 15) Of. PMA/GAB nº 38/2014 , retificando o objeto do Of. PMA/GAB nº 34/2014, que passa a ser retirada do PL 53/2014; 16) Ofício do Grupo de hoteleiros e comerciantes do município de Anchieta, solicitando que os vereadores modificação na lei 852 de 4 de novembro de 2013 que controla a sonorização no município, já que na sua aprovação foi de comum acordo com a comunidade hoteleira e comercial do município; 17) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes projetos de lei: Projeto de lei nº 09/2014 e Projeto de Lei nº 010/2014, ambos de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 18) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 08/2014 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 19) Dispensa de Interstício da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de lei nº 067/2013 de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, que foi aprovado por unanimidade; 20) Ofício SEMUS nº 121/2014 do Secretário Municipal de Saúde – Sr. Devis de Oliveira Guimarães, solicitando espaço na tribuna da Câmara Municipal de Anchieta. Terminada a leitura do material do expediente, a Srª. Presidente concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Saúde para apresentação da Prestação de Contas referente ao Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2013 (ARQUIVO DIGITAL). Após as

palavras do Secretário Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. A primeira a fazer uso da palavra foi a vereadora Rosemary Rovetta, que cumprimentou à todos e parabenizou ao Idalgiso, pela reunião que os vereadores tiveram hoje no MEPES, que foi muito proveitosa, e também, pela recepção aos mesmos. Parabenizou ao Secretário de Saúde e aos servidores da saúde pelo empenho, pois sabe que é uma pasta muito difícil. Agradeceu ainda ao Secretário de Infraestrutura pela questão da Rua Emílio Santos Souza, no Bairro Justiça, pois foi procurada por alguns moradores acerca de um ano. Foi retirado o calçamento e os mesmos têm passado por transtornos, tanto em tempo de chuva, como em tempo de sol. Esteve lá em loco e viu que realmente a situação é crítica. Fez o requerimento há duas semanas e já está sendo atendido. Outro requerimento que fez em relação à dengue, teve conhecimento e pessoas que teve acesso, estavam com dengue. Por isso, fez também o pedido de levantamento de quantidade de pessoas com dengue no município. Falou também que com relação aos servidores da Câmara, quer parabenizá-los pelo aumento de dez por cento, que provavelmente vai ser aprovado hoje, e também, o ticket de alimentação para quinhentos reais. Ainda não sabem, se o prefeito, para assim parabenizá-lo, vai dar esse aumento ao ticket. Sobre o aumento dos servidores da Prefeitura, almejava, sabe que os servidores também gostariam que fosse mais um pouquinho, mas vamos aguardar, de repente teremos ainda uma novidade do Prefeito. Outra questão também é que foi procurada por alguns aposentados com relação ao ticket alimentação. Lembra que na gestão anterior, essa era a cobrança do porque que os aposentados não poderiam receber o ticket alimentação e tinham as explicações jurídicas. Mas os que procuraram hoje pediram que ela fizesse um requerimento solicitando ao Prefeito Marcus, pois na época, ele então Vereador, falava que os aposentados tinham direito, que o Prefeito tinha como fazer esse projeto e encaminhar para a Câmara e os aposentados teriam esse direito ao ticket alimentação. Então, fez esse pedido para fazer o levantamento e o estudo para tirar essa dúvida, e realmente pediu ao jurídico da Câmara para fazer esse estudo e ver se o aposentado tem ou não tem o direito ao ticket alimentação. Disse que hoje será breve, pois os vereadores têm uma reunião agora, que seria às vinte horas. Finalizou agradecendo a todos pela presença. Após, fez uso da palavra o Vereador Dilermando Melo que cumprimentou à todos e disse que queria comentar sobre os seus requerimentos. Um em relação ao Monte Urubú, na comunidade de Belo Horizonte. Disse que nesse final de semana teve uma caminhada ecológica saindo da comunidade de Recanto do Sol. O pessoal subiu ao monte, foi uma caminhada muito bonita. Gostaria de parabenizar a comunidade de Recanto do Sol e a comunidade de Belo Horizonte por terem os recebido lá. Mas ao subir podem ver que lá em cima é um local muito bonito, mas não se tem noção de lugar nenhum. Então, esse requerimento seu é em relação da construção de um mirante para que as pessoas cheguem lá em cima e veja toda a região. Seu segundo requerimento é em relação a sua comunidade, a comunidade de Ubú e Parati, sobre a limpeza da passagem de pedestres em torno da rodovia. Ali as árvores cresceram muito e estão prejudicando o trânsito de veículos e os mesmos saem mais para o centro da pista, podendo vir a ocasionar acidentes. Em aparte, o vereador Geovane disse que com relação ao Monte Urubú, que o Vereador Dilermando falou, não sabe se o mesmo tem ciência, mas recentemente o monte Urubú foi tombado como patrimônio cultural do Estado do ES. E na verdade se faz importante cada vez mais estar revitalizando e ambientalizando aquele local. Em resposta, o vereador Dilermando disse que tem ciência sim, por isso pediu em seu requerimento que aquele mirante fosse construído em eucalipto tratado. Em relação a seu requerimento de nº 117 de 18 de fevereiro, que foi endereçado ao Secretário Ilson Xavier de Souza, no qual esse vereador solicita a pavimentação da Rua Moacyr Abreu Junqueira, no Bairro Novo Horizonte, hoje também já viu aqui que foi feito um pedido em relação à isso. Em relação também ao problema da comunidade de Ubú, disse que houve um arrombamento em dezembro e até hoje as trancas não foram trocadas e estão tendo problemas com

as correspondências, pois está ficando tudo misturado por não ter tranca. Gostaria também de estar agradecendo ao secretário Wilson Xavier, pois na semana passada esteve aqui na Câmara, e fez um requerimento verbal ao mesmo em relação a travessia de pedestres no Bairro Novo Horizonte. Fez o pedido de quebra-molas, foi atendido esse pedido, porém não tinha ainda identificação de uma faixa de pedestres e durante essa semana esse pedido já foi atendido. Quer agradecer ao Secretário de Saúde, e até respondendo a uma questão da Vereadora Merinha, que semana passada também, ele fez um estudo de um hemocentro aqui para nosso município, pois quando precisamos doar sangue, temos que ir para outro município. Então, foi respondido hoje, que isso não é uma questão municipal, mas estadual. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite à todos. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Robson Mattos dos Santos que cumprimentou à todos, e disse que hoje tiveram uma reunião, que foi falada por alguns vereadores. Foi uma reunião proveitosa. Viram as dificuldades do MEPES, também viram a questão dos professores e de estar resolvendo, e isso, vai melhorar as condições daqueles profissionais da creche. Disse que hoje, gostaria de iniciar suas palavras parabenizando o atleta Fabiano Ernesto, o irmão de Wesley, que neste fim de semana conseguiu um resultado magnífico, ficando em terceiro lugar do estado, em Camburi. Ele foi o melhor do Estado, por isso parabeniza o mesmo, um atleta que muito tem se dedicado. Falou que hoje, pensou que os vereadores fossem falar em relação a uma reunião que tiveram na semana passada com a Samarco. Foi também uma reunião proveitosa, que colheu bons frutos e ficou acertado, pois tiveram dois dias de reunião com a Samarco, no dia 28 e no dia 29. No dia 28 foi o Márcio Perdigão que veio a esta Casa, falar com os vereadores, à tarde e falou sobre a questão das águas. E futuramente eles virão à esta Casa, apresentar para a população anchietense. E no dia 29 foi apresentada a situação das contratações do ano de 2013. E nesse relatório constatou-se, mostrou-se uma contratação de 58 profissionais de Anchieta, também, ficou acertado e acordado que em breve eles estarão nesta Casa, falando desses números e expondo aqui para o povo de Anchieta, para que haja transparência na forma de contratação desta empresa. Também, ficou de se agendar, espera que a Presidente possa estar cobrando, uma reunião envolvendo a Samarco, pescadores, o Presidente de pescadores de Ubú e os Vereadores, porque não ficou claro para a comunidade de Ubú e Parati, algumas questões, então, que se faça uma reunião envolvendo todas essas pessoas para que se esclareça alguns fatos, principalmente, em relação a questão do cartão alimentação que foi dado pela Samarco aos pescadores, e que não ficou claro, pois foi dado a alguns pescadores e a outros não. Então que se marque uma reunião e se cheguem a um denominador e que todos os envolvidos fiquem satisfeitos. Logo em seguida, fez uso da palavra o vereador Válber Salarini que cumprimentou à todos e disse que já foram abordados vários assuntos em relação à Samarco e inclusive hoje, em relação à Saúde. Se abordou muito, pois Anchieta é um município rico, falaram sobre a questão do hospital, do aporte financeiro que o município dá para o hospital, mas que ainda o mesmo vive uma dificuldade financeira advinda do subfinanciamento. Disse que o Pim falou hoje que o SUS cobre 39% do custo efetivo. Se um procedimento, uma consulta é 100,00 (cem reais), o SUS cobre 39,00 (trinta e nove reais), ou seja, praticamente sessenta por cento fica acumulado no hospital. Isso vai acumulando uma consulta, uma cirurgia, um medicamento e vai embora. E quando chega numa situação de virada do ano, se acumula uma dívida em torno de trezentos mil reais, advinda desse trabalho super importante que o hospital faz, que é atender a nossa população. Isso que se discutiu no MEPES hoje. Esse financiamento extra, além desse subfinanciamento. E felizmente nós do município de Anchieta temos um orçamento invejável, a Câmara se propôs também, e tem que se devolver esse ano, talvez mais de três milhões ao município, pela economia que foi gerado esse ano pelos vereadores aqui na Casa. Não gastaram aquilo que veio para cá, então vão devolver para o município, com alguns destinos específicos, como devolveram no começo do ano passado. Em aparte, a vereador Dalva disse que é de 2013 e não desse ano, é bom lembrar. Continuando, o Vereador Válber disse que o ano que está falando é do ano que terminou de 2013.

Então, o ano passado, destinaram um milhão em trezentos reais de devolução de recursos. E neste ano, além de um milhão e trezentos, mais três milhões, ou seja, aproximadamente, mais cinco milhões de reais durante o ano de 2013, que vai voltar para o cofre público, aí sim, poderão repassar destinação para o hospital e vão fazer isso, pois os vereadores já acordaram. Em aparte, o vereador Robson disse que não só para o hospital, mas tem outras entidades que podem ser contempladas. Continuando, o vereador Válber disse que com certeza, o próprio sindicato dos servidores da Prefeitura e da Câmara vai ser um beneficiado e outras associações. Mas principalmente investimentos sociais, em construção de casas populares. É importante que esse recurso economizado aqui, tenha destinação social. Disse que gostaria de voltar o porque que começou essa temática, pois o Instituto Jones do Santos Neves publicou no dia 17/12/2013, os dados sobre o PIB per capita dos municípios e verificou-se que o município de Anchieta tem o PIB per capita de cento e setenta e oito mil e cinqüenta e seis reais. É o nono PIB per capita do Brasil. Anchieta é a nona cidade mais rica do Brasil, distribuindo todos os recursos do município por todos os habitantes. Isso são dados de 2011. Existe um lapso de dois anos que se faz o cálculo. Mas o dado foi publicado no final de 2013. Atrás de Anchieta está a nossa capital, que tem oitenta e cinco mil, menos da metade. Trouxe essa temática para discussão, porque realmente merecemos uma saúde muito boa, um financiamento da saúde muito bom. Não merecemos que a coordenação do hospital e MEPES sofra o quanto sofre para pagar folha de pagamento, deixar dívida de energia, de água, querer pegar empréstimos, pois tanto o poder público, quanto a iniciativa privada, tem capacidade de investimento. Disse que prefeitura de Anchieta é o maior empregador. Deve-se se rediscutir a questão de como é a distribuição de recursos e empregos no município de Anchieta. Falou que no município de Anchieta existem aproximadamente dez por cento da população vivem abaixo da linha da pobreza. Vivem com menos de cento e cinqüenta reais. Então, é uma discussão que temos de colocar isso para a sociedade e rediscutir. O vereador Válber sempre foi e sempre será um grande entusiasta nessa discussão de vanguarda, do desenvolvimento do município de Anchieta. Após, fez uso da palavra o Vereador Jocelém G. de Jesus, que cumprimentou á todos e disse que todos ouviram várias questões. A discussão é boa porque alerta a todos. Na semana passada, o Prefeito o chamou para ir à Vitória e quando lá chegou, no Palácio Anchieta, estava acontecendo a reunião do MEPES com o governo do estado. Então, gostaria de saber da Presidente se essa Câmara foi convidada a participar dessa reunião. A presidente respondeu que não. Continuando disse que acha, que quando se fala em parceria, é parceria. O município de Anchieta é a sede do MEPES. Nem o Prefeito foi chamado e nem a Câmara foi chamada a participar. E eles continuam sendo parceiros do MEPES. O MEPES é uma referência dentro do Estado e do Brasil. A Câmara tinha que participar nessa hora, dessas reuniões, porque ela sempre foi solidária ao MEPES nas horas boas e difíceis. A câmara está sempre junta, mas não é por isso que vão deixar de serem parceiros, mas tem de deixar um alerta. Como existiu na Samarco, e a Câmara também não foi chamada, e depois vieram justificando. Então, quer dizer que o MEPES em tudo que precisou, desde a época em que se entende como vereador, desde 89, sempre foram solidários. E quando era Presidente. Disse ainda que alguns reparos que o MEPES precisa e que fugiu do orçamento, a Prefeitura cobre isso. Precisa de uma planilha de trabalho para justificar. E realmente o hospital de Anchieta é uma referência na saúde, pois conta com vários médicos experientes, que tem conhecimento e sempre somos bem atendidos. Quer deixar isso como referência que são parceiros do MEPES. E quando o Secretário Devis teve aqui e explicou todo o plano, quer dizer a todos, que acreditam na atual administração. Não interessa mais bater na administração passada, que não vai trazer frutos nenhum para Anchieta. Precisamos partir para fazer uma administração justa, digna, que sai ganhando o Prefeito, os Vereadores e o povo de Anchieta. E parabenizou a Vereadora Merinha, pois a mesma tem feito umas colocações, mas as colocações são justas e dizer como sempre falou, que o diálogo é para eles conversarem, não é para um discutir com outro, ficar de mau e não conversar mais e deixar aquilo

pra cá. Vereador Válber a mesma coisa. Eles têm de debater as coisas, cada um tem seu ponto de vista, mas chegando para concluir o processo, o objetivo dos vereadores é um só é atender a população. Mas para atender a população eles precisam estar bem, o Prefeito tem de estar bem, o município tem de estar bem e o estado tem de estar bem, para que o carro chefe siga numa posição de atender a todos. Eles têm que seguir uma linha. É o que o Prefeito está fazendo. Porque ele está resgatando pessoas que pediram casas desde 2005. Ele está dando essas casas. O objetivo é fazer uma política social dentro do padrão administrativo, onde vai atender todas as pessoas. E torcermos para que a administração dê certo. O objetivo é que a administração dê certo, que faça um bom governo, no final seja avaliado pelo povo e tocar o carro pra frente. Após, o Vereador Dilermando pediu a prorrogação da sessão por mais trinta minutos para que pudessem concluir os trabalhos. Após faria uso da palavra o Vereador Geovane que declinou. Em seguida a Vereadora Dalva cumprimentou à todos e disse que ontem teve um encontro importantíssimo do PSL com o DEM na antiga Câmara, e deixar um abraço ao amigo Mairon, que representa o PSL em nosso município. E em nome do Carlos Henrique parabenizar o pessoal do DEM que ali estava, o Carlinhos Magalhães, o Prefeito, pois foi um evento importantíssimo. Após os devidos pronunciamentos, a Sr<sup>a</sup>. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1<sup>a</sup> Discussão: 1) Projeto de Lei nº 054/2013 – Dispõe sobre a fixação de prazo para a realização de consultas médicas e exames de saúde pela rede pública municipal, para pacientes com idade igual ou superior a sessenta anos, e dá outras providências, de autoria do vereador Carlos Waldir Mulinari; 2) Projeto de Lei Complementar nº 01/2014 – Altera ao art.18 da Lei Complementar nº 22 e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos. Projetos em 2<sup>a</sup> Discussão: 1) Projeto de Lei nº 056/2013 – Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados aos portadores de necessidades especiais nos eventos públicos realizados no município de Anchieta, de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari; 2) Projeto de Lei nº 02/2014 – Propõe a Semana Municipal do Comerciante no Município de Anchieta/ES, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 3) Projeto de Lei nº 06/2014 – Dispõe sobre o livre acesso dos táxis às festas realizadas no âmbito do Município de Anchieta, de autoria do Vereador Válber Salarini. Em seguida, a Sr<sup>a</sup>. Presidente submeteu os referidos projetos á discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito do mesmo. Não havendo vereadores que desejassem falar acerca dos mesmos, a Sr<sup>a</sup>. Presidente submeteu à votação do Plenário os seguintes Projetos de Lei: 1) Projeto de Lei nº 09/2014 – Dispõe sobre alteração da Lei nº 497/2008, de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 010/2014 – Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores a Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 08/2014 – Cria o Cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 067/2013 – Declara de Utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta, de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr<sup>a</sup>. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 06 DE MARÇO DE 2014.  
OFÍCIO PRP Nº. 033/2014

**DA: EXMA. SRA. TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

**AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes Leis (em anexo), promulgadas por este Poder, tendo em vista não terem sido sancionadas por Vossa Excelência no tempo previsto:

**Lei nº 900/2014** – Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta;

**Lei nº 901/2014** - Dispõe sobre a alteração da lei nº 497/2008;

**Lei nº 902/2014** – Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

210



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2014

*Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 04/02/2014, o Projeto de Lei nº 10/2014, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), que Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

## PROJETO DE LEI Nº 10/ 2014

*Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede o aumento de 4,09 (quatro vírgula zero nove por cento) a todos os servidores públicos, efetivos ou comissionados, do Poder Legislativo do Município de Anchieta.

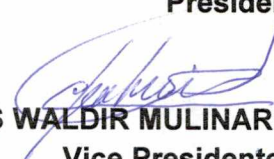
**Art. 2º** - Aos servidores da Câmara Municipal aplica-se o reajuste geral de vencimento previsto para o funcionalismo municipal, em cumprimento ao inciso X do art. 37 c/c §4º do art. 39 da Constituição Federal, fixado em 5,91 (cinco vírgula noventa e um por cento).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Anchieta/ES, 05 de Fevereiro de 2014.

  
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

  
CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA  
Vice Presidente

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR  
Secretário



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## LEI Nº 902, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Concede o aumento de **4,09 (quatro vírgula zero nove por cento)** a todos os servidores públicos, efetivos ou comissionados, do Poder Legislativo do Município de Anchieta.

**Art. 2º** - Aos servidores da Câmara Municipal aplica-se o reajuste geral de vencimento previsto para o funcionalismo municipal, em cumprimento ao inciso X do art. 37 c/c §4º do art. 39 da Constituição Federal, fixado em 5,91 (cinco vírgula noventa e um por cento).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Anchieta/ES, 28 de Fevereiro de 2014.

  
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**DESPACHO**

**À: Secretaria da Câmara Municipal**

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 10/2014 de autoria do Poder Legislativo, e conseqüente publicação da Lei nº 902/2014, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 08 de Dezembro de 2014.

  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**Terezinha Vizzoni Mezdri**